Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 10/10/23
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 319 , DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 16/10/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

Revoga a Lei Municipal nº 6848, de 16 de maio de 2018, que declara como cidade-irmã do Município de Cascavel/PR a cidade de Beitunia, no Estado de Ramallah e Al-Bireh - Cisjordânia e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei revoga a Lei Municipal nº 6848, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 71º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 10 de outubro de 2023.

Romulo Quintino
Vereador/PL

Cidão da Telepar
Vereador/PSB

Mazutti
Vereador/PODEMOS

Tiago Almeida
Vereador/União Brasil

Xavier
Vereador/Republicanos

Josias de Souza
Vereador/MDB

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS

Pedro Sampaio
Vereador/PODEMOS

Soldado Jeferson
Vereador/PV

Valdecir Alcantara
Vereador/Patriota

Melo do Pastel
Vereador/PP

Cleverson Sibulski
Vereador/Solidariedade

Joceh da Autoescola
Vereador/MDB

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Exposição dos Motivos:

A revogação da Lei Municipal Nº 6848 de 16 de maio de 2018, que estabeleceu a cidade de Beitunia, na Cisjordânia, como cidade-irmã de Cascavel/PR, justifica-se em razão dos recentes conflitos entre Israel e os territórios palestinos.

Os recentes acontecimentos na região do Oriente Médio, mais especificamente os conflitos entre Israel e grupos palestinos, especialmente o ataque surpresa coordenado pelo grupo Hamas contra Israel, têm gerado uma escalada significativa de violência e tensões. Este episódio resultou em um elevado número de vítimas, tanto do lado israelense quanto palestino, causando profundo pesar e preocupação em todo o mundo.

Tais acontecimentos demonstram a extrema complexidade e volatilidade do conflito na região, com graves implicações políticas, sociais e humanitárias. Diante desse contexto, a manutenção da relação de cidade-irmã entre Cascavel e Beitunia, neste momento, torna-se insustentável.

O papel de uma cidade-irmã é fomentar laços de cooperação entre comunidades, promovendo o entendimento mútuo e a troca cultural, econômica e social. No entanto, a atual situação no Oriente Médio, marcada pela violência e pela complexidade das questões geopolíticas, dificulta a busca por tais objetivos, podendo até mesmo gerar tensões adicionais.

Neste sentido, revogar a Lei Municipal nº 6848 de 16 de maio de 2018 é uma medida que se alinha com os princípios de paz, segurança e estabilidade, além de demonstrar nossa preocupação com a situação na região. Devemos considerar a relevância de tomar decisões políticas condizentes com a conjuntura internacional e que não coloquem em risco a imagem do município de Cascavel em âmbito internacional.

Portanto, submetemos este Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes de que a revogação da mencionada lei é uma medida sensata e necessária diante das circunstâncias atuais, preservando o interesse público e a responsabilidade de nosso município no cenário global.

Diante do exposto, espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de Lei.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA